

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

| | |
|---|--|
| Código da Oferta: | OE201910/0497 |
| Tipo Oferta: | Procedimento Concursal Comum |
| Estado: | Activa |
| Nível Orgânico: | Ministério do Ambiente e da Transição Energética |
| Orgão / Serviço: | Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território |
| Vínculo: | Nomeação definitiva |
| Regime: | Carreiras Especiais |
| Carreira: | Inspeção |
| Categoria: | Inspector |
| Grau de Complexidade: | 0 |
| Remuneração: | A posição remuneratória de referência é a 3. ^a posição da carreira especial de inspeção € 1.664,91 |
| Suplemento Mensal: | 0.00 EUR |
| Caracterização do Posto de Trabalho: | As funções a desempenhar estão enquadradas nos domínios das competências da IGAMAOT, através da realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas de modo a acompanhar e a avaliar o cumprimento de normas de proteção radiológica e de segurança nuclear, o que implica a necessidade de deslocações em todo o território nacional. |

Requisitos de Admissão

| | | |
|--|--|------------------------|
| | Nomeação definitiva | |
| | Nomeação transitória, por tempo determinável | |
| | Nomeação transitória, por tempo determinado | |
| Relação Jurídica: | CTFP por tempo indeterminado | |
| | CTFP a termo resolutivo certo | |
| | CTFP a termo resolutivo incerto | |
| | Sem Relação Jurídica de Emprego Público | |
| Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; | |
| | b) 18 anos de idade completos; | |
| | c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; | |
| | d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; | |
| | e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. | |
| Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: | Autorizado pelos Despachos n.º 736/2019/SEO, de 17 de maio, de S. Ex. ^a o Secretário de Estado do Orçamento e n.º 411/2019-SEAEP, de 25 de maio, de S. Ex. ^a a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP | |
| Requisitos de Nacionalidade: | Sim | |
| Habilitação Literária: | Licenciatura | |
| Descrição da Habilitação Literária: | As que constam do ponto 3 da presente publicação | |
| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|---------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território | 12 | Rua de "O Século", n.º 51 | | 1249033 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 12

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua do "Século", n.º 51,1200-433 — Lisboa

Contacto: 213215500

Data Publicitação: 2019-10-14

Data Limite: 2019-10-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 16307/2019, publicado no DR 2.ª Série, n.º 197 de 14 de outubro de 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125 - A/2009, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por despacho de 1 de outubro de 2019, do Inspetor Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, para o preenchimento de (12) doze postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Inspeção Geral Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da carreira especial de inspeção, categoria de inspetor, na modalidade de nomeação definitiva. 2 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelos Despachos n.º 736/2019/SEO, de 17 de maio, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento e n.º 411/2019-SEAEP, de 25 de maio, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 3 - Nível Habilitacional: ser detentor de uma das seguintes licenciaturas - Física, Química, Engenharia Física, Física Nuclear, Biomédica, Ciência Biológica, Radiologia, Biotecnologia, Medicina Nuclear, Radioterapia ou Proteção e Segurança Radiológica. 4 - Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos sem vínculo e com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. 5 - Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 11.º da Portaria e do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, a presente oferta é publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da IGAMAOT (www.igamaot.gov.pt), a partir da data da publicação no Diário da República. 7 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente

procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso por extrato no Diário da República. 8 - O local de trabalho: situa-se na IGAMAOT, sita na Rua do "Século", n.º 51, 1249-033 — Lisboa. As funções serão exercidas na sede da IGAMAOT, e em qualquer lugar do território nacional onde aquela desenvolva a sua ação. 9 - Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Doze postos de trabalho na carreira especial de inspeção, categoria de inspetor. Funções de grau de complexidade funcional 3, conforme Anexo ao Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto cujo conteúdo funcional se encontra previsto no artigo 10.º do mesmo diploma. As funções a desempenhar estão enquadradas nos domínios das competências da IGAMAOT, através da realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas de modo a acompanhar e a avaliar o cumprimento de normas de proteção radiológica e de segurança nuclear, o que implica a necessidade de deslocações em todo o território nacional, devendo para o efeito: - Inspeccionar todas as práticas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, o funcionamento de instalações e equipamentos que prossigam essas práticas e atividades, bem como a aplicação de regulamentos e os termos e condições de autorizações emitidas, e exigir a demonstração do seu cumprimento; - Ordenar medidas corretivas, incluindo a alteração ou revogação das licenças ou registos emitidos, das condições de funcionamento ou dos procedimentos de funcionamento, ou o encerramento temporário ou definitivo das instalações, com as imposições que entender necessárias à proteção dos trabalhadores, do público em geral e do ambiente, e à mitigação dos riscos radiológicos associados às práticas; - Aplicar as contraordenações pelo incumprimento das normas legais e regulamentares, ou dos termos e condições das licenças ou registos emitidos; - Verificar a aplicação das ações corretivas quando sejam detetadas condições inseguras ou potencialmente inseguras em instalações onde são levadas a cabo práticas autorizadas. - Os candidatos podem ainda desempenhar funções diretamente relacionadas com a temática das radiações ionizantes, no que respeita à criação, implementação e manutenção dos sistemas de análise de risco, apoio às atividades de planeamento das ações de inspeção, desenvolvimento/implementação de procedimentos de controlo interno de resposta a notificações e reclamações/denúncias, elaboração de documentos de apoio à atividade inspetiva, pareceres e relatórios no contexto das atividades realizadas. 10 - Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 3.ª posição da carreira especial de inspeção € 1.664,91. 11 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 11.1 - Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional, ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11.2 - Ser detentor de uma das licenciaturas referidas no ponto 3 da presente oferta, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional. 11.3 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da IGAMAOT, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - Formalização de candidaturas: 12.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento integral do formulário de candidatura (obrigatório), que se encontra disponível na página eletrónica da IGAMAOT (www.igamaot.gov.pt/quem-somos/informacao-administrativa-gestao/procedimentos-concursais/), acompanhado dos demais documentos exigidos ao presente procedimento concursal. 12.2 - Só é admissível a apresentação da candidatura em suporte de papel, que poderá ser entregue pessoalmente na Rua do "Século", n.º 51, 1200-433 — Lisboa, no horário compreendido entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 13h30 e as 17h00, ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço. 12.3 - O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas; b) Currículo Profissional detalhado devidamente datado e assinado pelo candidato; c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar; d) Outros elementos suscetíveis de demonstrar o mérito do candidato, os quais só serão considerados se devidamente comprovados. 12.4 - Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar: a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à

data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira e categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição remuneratória que atualmente ocupa, bem como as avaliações de desempenho respeitante aos 2 últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; b) Declaração do conteúdo funcional, emitida pelo órgão ou serviço em que o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste as atividades que se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas; 12.5 - As falsas declarações são fundamento de exclusão e serão punidas nos termos da lei. 13 – Os métodos de seleção serão os previstos no artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do artigo 6.º da Portaria. a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, bem como aos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, desde que não tenham exercido por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte; b) Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos. 13.1 A Prova de conhecimentos (PC) assume a forma escrita, de realização individual e de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, sem possibilidade de consulta, composta por questões de escolha múltipla, de pergunta direta e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração máxima de 90 minutos. Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da carreira especial de inspeção, em especial sobre as seguintes temáticas: - Orgânica e enquadramento legal da IGAMAOT - Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro e Despacho n.º 15171/2012 (2.ª série), de 26 de novembro, alterados pelos Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto e Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro; - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; - Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais - Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual; - Regime Jurídico da Atividade de Inspeção, Auditoria e Fiscalização dos Serviços da Administração Direta e Indireta do Estado (Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho), alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; - Regulamento (EURATOM) N.º 1493/93 DO CONSELHO, de 8 de junho de 1993, sobre transferências de substâncias radioativas entre Estados-membros; - Diretiva n.º 2011/70/EURATOM, do Conselho, de 19 de julho de 2011, alterada pela Diretiva n.º 2014/87/EURATOM, do Conselho, de 8 de julho de 2014, que estabelece um quadro comunitário para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos; - Diretiva n.º 2009/71/EURATOM, do Conselho, de 25 de junho de 2009, que estabelece um quadro comunitário para a segurança nuclear das instalações nucleares; - Diretiva 2013/59/EURATOM, do Conselho, de 5 de dezembro de 2013, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes; - Decreto-Lei n.º 227/2008, de 25 de novembro, que define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em proteção radiológica; - Decreto-Lei n.º 30/2012, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2017, de 20 de outubro, que estabelece um quadro comunitário para a segurança das instalações nucleares, e cria a respetiva autoridade reguladora competente; - Decreto-Lei n.º 262/2012, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2017, de 20 de outubro, que estabelece as obrigações dos titulares das licenças de instalações nucleares; - Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro, que estabelece o quadro legal e regulador para a gestão responsável e segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos; - Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, que estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde; - Portaria n.º 195/2015, de 30 de junho, que prova o Regulamento de Certificação da Qualificação Profissional em Proteção Radiológica; - Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2017, de 7 de setembro, que aprova o Programa Nacional de Gestão do Combustível Irradiado e dos Resíduos Radioativos para 2015-2019 - Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da proteção radiológica; - Portaria n.º 136/2019, de 10 de maio, que fixa os elementos mínimos a constar do Registo

Central de Doses previsto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro; - Portaria n.º 137/2019, de 10 de maio, que fixa os valores dos fatores de ponderação tecidual, os valores dos fatores de ponderação da radiação e os valores e relações normalizados, previstos respetivamente nas alíneas v), x) e cv) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, com a redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro; - Portaria n.º 138/2019, de 10 de maio, que aprova os critérios de isenção e liberação, que incluem os critérios gerais e os níveis, previstos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 23.º e no n.º 7 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro; - Portaria n.º 293/2019, de 6 de setembro - Fixa os valores das taxas a pagar pelos requerentes dos serviços prestados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), no exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro.

13.2 A Entrevista de Avaliação Psicológica (EAP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo por base o perfil de competências previamente definido, a saber: Conhecimentos especializados e experiência; Análise da informação e sentido crítico; Orientação para os resultados; Tolerância à pressão e contrariedades; Adaptação e melhoria; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação. A aplicação deste método será efetuada por entidade especializada, que remeterá os resultados ao júri. Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, com indicação da valorização de cada uma das competências avaliadas e a fundamentação do resultado final, com os seguintes níveis: Elevado – 20 valores, Bom – 16 valores, Suficiente – 12 valores, Reduzido – 8 valores e Insuficiente – 4 valores.

13.3. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a Habilitação Académica (HA); a Formação Profissional (FP) que pondera as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional; a Experiência Profissional (EP) que se relacione com a área funcional do lugar a ocupar e a Avaliação de Desempenho (AD) obtida relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (20\% HA) + (30\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$

13.4 A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Tem por base o perfil de competências previamente definido, a saber: Conhecimentos especializados e experiência; Análise da informação e sentido crítico; Orientação para os resultados; Tolerância à pressão e contrariedades; Adaptação e melhoria; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação. A aplicação deste método será efetuada por técnicos especializados, com recurso, se necessário, a entidade especializada.

13.5 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) aplica-se como método de seleção complementar nos termos do artigo 6.º da Portaria e será aplicada a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios referidos anteriormente. Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com os seguintes fatores de avaliação: - Sentido Crítico (SC) – capacidade de fazer opções e de as fundamentar, bem como de argumentar perante situações hipotéticas ou reais. - Motivação (M) – interesse, disponibilidade e capacidade de integração no organismo e função a desempenhar. - Capacidade de comunicação (CC) – capacidade de expressar de ideias com clareza e sentido lógico. - Cultura e Informação Geral relacionadas com as funções a desempenhar (CIG) – conhecimentos gerais sobre legislação ambiental no contexto nacional e comunitário, enquadrado nos objetivos de políticas públicas setoriais. A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (CEPS) resultará da soma dos resultados obtidos em cada fator de apreciação, num total máximo de 20 valores, o que se traduz na seguinte fórmula: $CEPS = (30\% SC) + (30\% M) + (20\% CC) + (20\% CIG)$

13.6 A Classificação Final (CF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as especificidades de cada método anteriormente referido e será obtida através da aplicação das seguintes fórmulas: Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 13 alínea a): $CF = (40\% AC) + (30\% EAC) + (30\% EPS)$ Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 13 alínea b): $CF = (40\% PC) + (30\% AP) + (30\% EPS)$

13.7 Os candidatos referidos no ponto 13 da alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de

Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito, no Formulário de Candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 14 - Exclusão: Serão excluídos do procedimento os candidatos que: Não reúnam os requisitos previstos no n.º 11.1 e 11.2 da presente oferta; Não cumpram o previsto no n.º 12 da presente oferta relativamente à apresentação das candidaturas; Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos previstos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria; Instruam o seu processo de candidatura com elementos ou declarações falsas; Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção; Se encontrem numa das situações previstas no ponto 11.3 da presente oferta. 15 - As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas por correio eletrónico, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura. 16 - Critério de desempate: Em situações de igualdade de valoração na ordenação final, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria, para a ordenação preferencial dos candidatos. 17 - Publicitação dos resultados dos métodos de avaliação: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a qual será afixada nas instalações desta Inspeção-Geral, e publicitada na sua página eletrónica. 18 - Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação do Inspetor-Geral da IGAMAOT, é afixada nas instalações da IGAMAOT e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, informando sobre a sua publicitação. 19 - Acesso à informação: A ata do júri do procedimento, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, método, são publicitadas na página eletrónica da IGAMAOT, sendo, em qualquer caso, garantido aos candidatos o acesso à informação concursal, nos termos do disposto nos artigos 82.º a 85.º do Código do Procedimento Administrativo. 20 - Composição do júri: Presidente: Subinspetora-Geral, Paula Matias; 1ª Vogal Efetiva: Inspetora Diretora da Equipa de Controlo de Gestão e Informação, Cássia Silva, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos; 2ª Vogal Efetivo: Inspetor Diretor da Equipa Multidisciplinar de Radiações Ionizantes, Marco Candeias; 1ª Vogal Suplente: Inspetora da Equipa Multidisciplinar de Radiações Ionizantes, Graça Bravo; 2ª Vogal Suplente: Chefe de Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão e Auditoria Interna, Cristina Guerreiro. 21 – Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente oferta, o concurso rege-se pelas disposições constantes na LTFP, e da Portaria.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**